



EDITAL Nº 039 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE **BOLSISTAS** DO **PROCESSO** DE **SELECÃO PARA** ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DA PÓS-GRADUAÇÃO - Lato Sensu -PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA GESTÃO \mathbf{EM} \mathbf{DE} **AMBIENTES** PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente:

TORNA PÚBLICO

A convocação de aprovados no processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado como bolsista, por meio do curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *Lato Sensu* - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, conforme dispostos nos editais n° 34/2022, 35/2022 e 38/2022 – NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 ESTUDANTE – ANÁLISE DE SISTEMAS

CANDIDATO(A)	MODALIDADE	SITUAÇÃO			
EVILLYN NAIANE TERNOPILSKI DOS SANTOS	ESTUDANTE_ANÁLI SE DE SISTEMAS	CONVOCADA			

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:
- I CPF;
- II RG;





- III Declaração de matrícula para graduando (mês atual) e diploma para graduado;
- IV- Comprovante de residência;
- V Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;
- IV- Anexos deste edital.
- 2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues **até o dia 05 de agosto de 2022, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h**, nas salas 144 (Coordenação Nead/UAB) ou 145 (Financeiro Nead/UAB), c*ampus* Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO.
- 2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site https://ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná SETI.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 03 de agosto de 2022.

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UAB/UNICENTRO e UVPR/SETI





ANEXOS





DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu					po	ortado	r(a)	do	RG						е
inscrito(a)	no C	PF so	b nº		, gra	aduad	o (a)/gra	duand	o(a)	no	curso)		,
declaro pa	ra os (devido	s fins r	não pos	ssuir c	qualqu	er ví	nculo	empr	egatí	ício,	confo	rme p	previs	to
no art. 26	§1º d	o ATC	ADM	INISTR	ATIV	O°N C	1/202	22 U	GF/SE	ETI. ¹ ,	dura	ante d	o perí	íodo (эb
vigência da	a bols	a pleit	eada. I	Declard	aind	a esta	r cie	nte d	le que	o na	ão ci	umpri	mento	o des	te
termo impli	icará r	o can	celame	nto da	bolsa	conce	edida								
								Por s	er ver	dade	, dat	o e as	ssino	abaix	О.
							Gu	arapı	uava.	(de		d	e 202	2.

Assinatura do Bolsista

Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.





DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,fins e sob as penas da lei, que Institucional concedida por qualqu ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – U	e não recebo bolsa de l ler Instituição de Fomento	outro programa	e/ou projeto
	Guarapuava,	de	de 2022.
As	sinatura do Proponente		

Representante Legal da Instituição

² **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.